



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/11/2017, Edição nº 4625 Página nº 07 e 08

DECRETO Nº 3.874/2017

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo Decreto Nº 3.858/2017 de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo Decreto Nº 3.858/2017 de 09 de outubro de 2017, conforme laudos em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.585/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do móvel a seguir descrito:

I – Rebritador de Mandibulas Modelo 80x13, em condições de uso salvo desgastes naturais de uso, incorporado ao patrimônio Público sob o nº3005;

Após uma análise do item acima descrito, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – Rebritador de Mandibulas - R\$ 27.000.00 (vinte e sete mil reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 25 DE OUTUBRO 2017

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

SILMAR JOSÉ BENKE

KLEBER ADRIANO RIBEIRO